



Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Comissão de Avaliação e Julgamento de Demandas de Subvenção Econômica no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo

2ª Ata de Reunião

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Julgamento de Demandas de Subvenção Econômica no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, designada pela Portaria MDS nº 04, de 13 de julho de 2025 (SEI nº 17063571). A reunião teve como finalidade proceder à análise de novas estimativas de demanda apresentadas pelas instituições ofertantes e definir a estratégia de gestão interna para o pagamento da subvenção econômica relativa ao serviço de Agente Estruturador de Negócio, referente ao exercício de 2025. A sessão foi coordenada pelo servidor Eduardo Dalbosco e contou com a participação dos servidores Joyce Daiani Barbosa e Maurício dos Santos Silva Junior. Registradas as presenças, o coordenador iniciou os trabalhos apresentando a análise técnica das novas propostas de subvenção encaminhadas à SISEC/MDS. Foram consideradas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que impõe à Administração Pública o dever de executar a despesa conforme a programação financeira e realizar o controle da execução orçamentária; e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece princípios de transparência e responsabilidade na gestão fiscal; bem como o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 1.093, de 9 de junho de 2025, que estabelece os critérios de pagamento de subvenção a instituições financeiras e entidades como equalização de parte do custo de agentes de estruturadores de negócio, contratados para atendimento do público do Programa Acredita no Primeiro Passo, na contratação de operações de microcrédito produtivo orientado. Na oportunidade, foi deliberado o encaminhamento de solicitações formais às Instituições Financeiras participantes, a fim de que apresentassem manifestação quanto à previsão de utilização dos valores destinados até o encerramento do exercício corrente, conforme SEIs nº 17830485, 17830503, 17830509, 17830516, 17830525 e 17830538. As instituições enviaram novas estimativas (SEI nº 17802635, 17803342, 17806502, 17824765 e 17838052), permitindo o redimensionamento dos valores orçamentários não utilizados, no importe de R\$ 8.482.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), referentes à subvenção econômica do exercício de 2025. Após conferência e discussão da matéria, por decisão unânime dos membros presentes, foram homologados novos valores, por instituição:

Entidade	Processo	Valor aprovado de limite inicial de subvenção (R\$) Ata de Reunião (17145458)	Valor pago até 21/11/2025 (R\$)	Projeção de valor apresentado pelas Instituições Financeiras para 2025	Remanejamento	Limite Total Aprovado para 2025
Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	71000.062349/2025-40	R\$ 10.518.000,00	R\$ 10.518.000,00	R\$ 9.182.313,04	R\$ 7.154.480,98	R\$ 17.672.480,98
Banco do Brasil (BB)	71000.066720/2025-42	R\$ 430.000,00	R\$ 946,86	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.946,86
Caixa Econômica Federal (CEF)	71000.066645/2025-10	R\$ 7.200.000,00	0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00

BANESE	71000.067334/2025-78	R\$ 152.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00
BADESPI	71000.067869/2025-49	R\$ 500.000,00	R\$ 12.349,69	R\$ 34.222,47	R\$ 34.000,00	R\$ 46.572,16
Agência de Fomento de Alagoas	71000.067530/2025-42	R\$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		R\$ 19.000.000,00	R\$ 10.531.296,55	R\$ 10.496.535,51	R\$ 8.468.703,45	R\$ 19.000.000,00

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Eduardo Dalbosco,

SIAPE 1058065, Coordenador da Comissão;

Joyce Daiani Barbosa,

SIAPE 1498007

Maurício dos Santos Silva Junior

SIAPE 1171054



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalbosco, Coordenador(a)-Geral**, em 25/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Daiani Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 25/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio dos Santos Silva Júnior, Membro Titular**, em 25/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17841120** e o código CRC **B29CA26D**.